



## Áreas Verdes Urbanas e as Unidades de Conservação: o Caso do Parque Nacional de Brasília/DF

Diana Veronez<sup>1</sup>  
Livia da Rocha Lima<sup>2</sup>  
Sandrine Caporlingua Bartollo<sup>3</sup>  
Prof. Dra. Maria do Carmo de Lima Bezerra<sup>4</sup>

### RESUMO:

A ideia central deste artigo é analisar de que forma o sistema de áreas verdes urbanas se relaciona com o sistema de unidades de conservação em áreas urbanas. Também serão descritas as interferências na qualidade ambiental urbana por meio da apresentação de estudo de caso.

Como estudo de caso, optou-se pela Unidade de Conservação do Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, por meio da análise do Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal, das leis ambientais e do respectivo Plano de Manejo.

As principais conclusões geradas a partir desta pesquisa foram que os instrumentos normativos - ambientais e urbanos - não possuem integração entre si tanto para estabelecer os meios de proteção ambiental quanto para estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento urbano. Na visão deste artigo, a principal forma de garantir a eficácia da proteção ambiental aliada ao ordenamento urbano é por meio de integração das gestões aqui expostas.

**Palavras-Chave:** Parque Nacional de Brasília/DF, Unidades de Conservação, Áreas Urbanas, Áreas Verdes.

---

<sup>1</sup> Engenheira ambiental, UNESP, Brasil. UNESP, Brasil. dayaveronez@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda em Arquitetura e Urbanismo, UNB, Brasil. liviarlima@gmail.com

<sup>3</sup> Arquiteta e Urbanista, UFMS, Brasil. UFMS, Brasil. sandrinebartollo@gmail.com

<sup>4</sup> Pos doutorado, AAP, Cornell University, USA. mdclbezerra@gmail.com

**D**esde a década de 1970 as cidades brasileiras têm sofrido as mais intensas transformações de ordem urbanística. A busca pela compreensão da diversidade dos aspectos do espaço urbano, relacionados às suas dimensões socioambientais, tornou-se uma preocupação cada vez mais presente para o planejamento e a gestão urbana. Os temas relacionados à qualidade ambiental das áreas urbanas vêm sendo debatidos por diversos pesquisadores nos níveis técnicos e científicos (BARGOS E MATIAS, 2011).

Segundo Macedo (1999 apud FERREIRA, 2005), os conceitos e as funções dos espaços livres urbanos evoluíram no decorrer dos anos, assim como o conceito de natureza vem se alterando já há algum tempo. Estes espaços ajudam a construir a paisagem urbana da cidade como um produto, porque resulta de um processo social de ocupação e gestão de determinado território (MAYMONE, 2009).

LOBODA E DE ANGELIS (2005) ressaltam a importância das áreas verdes públicas para a qualidade da vida urbana, que influenciam na saúde física e mental da população, sendo espaços inseridos nas áreas urbanas com condições ecológicas que se aproximam das condições normais da natureza.

As áreas verdes urbanas são consideradas como o conjunto de áreas intra-urbanas que apresentam cobertura vegetal que contribuem de modo significativo para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental nas cidades. Essas áreas verdes estão presentes numa enorme variedade de situações: em áreas públicas; em áreas de preservação permanente (APP); nos canteiros centrais; nas praças e unidades de conservação (UC) urbanas; nos jardins institucionais; e nos terrenos públicos não edificados (MMA, 2017).

Há de se distinguir o que constituem áreas verdes resultantes do ordenamento urbanístico da cidade, que tem mais associação às demandas socioeconômicas, daquelas voltadas à preservação ambiental que visam manter o equilíbrio ecossistêmico das cidades. Essa natureza de áreas verdes integra as unidades de conservação que são geridas pela Política ambiental e não urbanística, mais especificamente seguem os preceitos estabelecidos pelo Sistema de Unidade de Conservação - SNUC (Lei nº 9.985/2000).

O objetivo deste artigo será analisar a relação do sistema de áreas verdes urbanas com o sistema de unidades de conservação em áreas urbanas e a promoção da qualidade ambiental e urbana desempenhada pela unidade do estudo de caso.

O estudo empírico, entretanto, se dará com ênfase nas UCs no caso o Parque Nacional de Brasília/DF. Como método se analisará a sua condição de uso e preservação na legislação ambiental dadas pela legislação federal aos parques nacionais e, no âmbito local, o Plano Diretor de Ordenamento

Territorial do Distrito Federal - PDOT no que se relaciona ao estudo de caso selecionado. As convergências e divergências entre as duas legislações sobre a UC será o foco de análise.

A metodologia para realização do pesquisa baseou-se em levantamento bibliográfico e no levantamento de como a legislação urbanística e legislação ambiental federal tratam as áreas verdes urbanas e unidades de conservação, respectivamente, e se há correlação entre estas legislações, bem como no Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal, nas leis ambientais e no respectivo Plano de Manejo relativos ao estudo de caso adotado.

A escolha do estudo de caso teve como requisito a possibilidade de verificação da gestão ambiental e territorial urbana, para tanto foi realizado o levantamento das Unidades de Conservação localizadas no Distrito Federal para representar cada categoria dos grupos elencados no Sistema de Unidades de Conservação, conforme estabelecido na Lei nº 9.985/2000, originando um quadro descritivo para avaliação e determinação de qual Unidade de Conservação melhor representaria o objetivo do estudo.

Para uma discussão mais profunda a respeito das relações das unidades de conservação com o meio urbano, foi escolhido o Parque Nacional de Brasília, no Distrito Federal, devido sua relação com Brasília e os usos dados pela população.

Dessa forma, para melhor entendimento, o trabalho foi dividido em tópicos de modo a abordar o papel das áreas de preservação e das áreas recreacionais nas cidades; caracterização dos Sistemas de Áreas Verdes Urbanas; caracterização dos Sistemas de Unidades de Conservação; como a gestão territorial urbana trata as unidades de conservação; Unidades de conservação e a proteção de serviços ambientais urbanos no Distrito Federal e, por fim, o Estudo de caso: Análise da Unidade de Conservação Parque Nacional de Brasília/DF.

## **CONCLUSÕES**

As pesquisas deste estudo indicam que uma unidade de conservação como o Parque Nacional de Brasília insere uma nova área verde no espaço urbano e, mesmo com seu objetivo de preservação ambiental e as pressões externas urbanas quanto à sua área e seus recursos naturais, a unidade influencia na melhoria da saúde física e mental da população, conforme proposto por LOBODA E DE ANGELIS (2005), tendo em vista proporcionar áreas com condições ecológicas que se aproximam das condições normais da natureza e possibilitar uso recreativo pela população.

Ainda quanto aos objetivos propostos pelas áreas verdes urbanas e pelas unidades de preservação é possível inferir que, dentre os benefícios propostos por LOBODA E DE ANGELIS (2005) para as áreas verdes urbanas e citados neste documento, o Parque se integra aos objetivos

ambientais e urbanos tendo em vista proporcionar uma melhor composição atmosférica urbana, um equilíbrio solo-clima-vegetação, uma atenuação nos níveis de ruídos urbanos e, ainda, melhora a estética urbana.

O mesmo não acontece com plenitude ao analisar a legislação urbana e ambiental. É possível afirmar haver um claro descompasso entre as leis que regem o desenvolvimento urbano e dos instrumentos de proteção ambiental.

Enquanto as leis ambientais se preocupam primordialmente com a proteção e a preservação da área, ela não leva em consideração os movimentos de crescimento de ordem urbanística. Como vimos no entorno do Parque Nacional não existiu diálogo entre as partes para que fosse possível atender as necessidades urbanas referentes à ocupação popular para locais que fossem adequados, respeitando as áreas de preservação e proteção ambiental.

Desta forma, foi possível analisar os instrumentos de maneira separada e identificar os pontos conflitantes e convergentes no caso específico do Parque Nacional de Brasília/DF, enfatizando, assim, a necessidade de ambas as gestões serem realizadas de forma integrada para garantir a eficácia da gestão ambiental urbana e, dessa forma, promover a proteção ambiental e o adequado ordenamento urbanístico.

## REFERÊNCIAS

BARGOS, Danúbia Caporusso; MATIAS, Lindon Fonseca. **ÁREAS VERDES URBANAS: UM ESTUDO DE REVISÃO E PROPOSTA CONCEITUAL. Soc. Bras. de Arborização Urbana: REVSBAU**, Piracicaba/sp, v. 6, n. 3, p.172-188, 15 set. 2011. Disponível em: <[http://www.ige.unicamp.br/geoget/acervo/artigos/areas verdes urbanas Danubia.pdf](http://www.ige.unicamp.br/geoget/acervo/artigos/areas%20verdes%20urbanas%20Danubia.pdf)>. Acesso em: 10 jun. 2017.

BEZERRA, Maria do Carmo de Lima; ROCHA, Mariana Arrabal da; BOGNIOTTI, Gláucia Maria Côrtes. Qualidade dos espaços verdes urbanos: o papel dos parques de lazer e de preservação. **Revista Eletrônica de Arquitetura e Urbanismo: Universidade São Judas Tadeu**, São Paulo/sp, v. 15, n. 1, p.128-142, 2016. Quadrimestre. Disponível em: <<http://www.usjt.br/arq.urb/numero-15/8-maria-do-carmo-bezerra.pdf>>. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL, Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6766.htm). Acesso em 30 maio 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 30 de maio de 2017.

BRASIL, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Diário Oficial da União - DOU, 19 jul. 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm)>. Acesso em 30 maio 2017.

BRASIL, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. **Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm). Acesso em 30 de maio de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Parques e Áreas Verdes.** 2017. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/parques-e-areas-verdes>>. Acesso em: 09 maio 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Pagamento por Serviços Ambientais na Mata Atlântica Lições aprendidas e desafios.** Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/202/\\_arquivos/psa\\_na\\_mata\\_atlantica\\_licoes\\_aprendidas\\_e\\_desafios\\_202.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/202/_arquivos/psa_na_mata_atlantica_licoes_aprendidas_e_desafios_202.pdf)>. Acesso em: 24 jul. 2017.

COSTA, Carlos Smaniotto. **Áreas Verdes: um elemento chave para a sustentabilidade urbana.** A abordagem do Projeto GreenKeys. Arqtextos, São Paulo, ano 11, n. 126.08, Vitruvius, nov. 2010. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/11.126/3672>>. Acesso em: 05 jun. 2017.

GALERA, Izabella. **Os parques urbanos do século XIX em meio a cidade contemporânea: um estudo comparativo entre o Passeio Público de Curitiba e o Parque Municipal de Belo Horizonte.** 2014. 224 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Escola de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/MMMD-ADMLG2>>. Acesso em: 08 jun. 2017.

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília, Convênio entre o IBAMA e a Fundação Pró-Natureza (FUNATURA), 1991. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2095>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE. **Unidades abertas a visitação:** Parque Nacional de Brasília. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/parna-de-brasilia?highlight=WyjicmFzXHUwMGVkbGhIl0=>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

ICMBIO - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE. **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - CERRADO:** Parna de Brasília. 2017. Disponível em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/unidadesdeconservacao/biomas-brasileiros/cerrado/unidades-de-conservacao-cerrado/2095>>. Acesso em: 17 jul. 2017.

LOBODA, Carlos Roberto; DE ANGELIS, Bruno Luiz Domingos. **Áreas Verdes Públicas Urbanas: Conceitos, Usos e Funções.** 2005. Revista Ambiência. Disponível em: <http://revistas.unicentro.br/index.php/ambiencia/article/view/157/185>>. Acesso em: 08 jun. 2017.

TEIXEIRA, Ivo Ian Leão. **O uso da terra no entorno do Parque Nacional de Brasília.** 2015. 32 f. TCC (Graduação) - Curso de Engenharia Florestal, Universidade de Brasília - Unb, Brasília, 2015. Disponível em: [http://bdm.unb.br/bitstream/10483/13499/1/2015\\_IvoIanLeaoTeixeira.pdf](http://bdm.unb.br/bitstream/10483/13499/1/2015_IvoIanLeaoTeixeira.pdf)>. Acesso em: 17 jul. 2017.

## Urban Green Areas and Conservation Units: the Case of the National Park of Brasília / DF

### RESUMO (OU ABSTRACT)

The central idea of this article is to analyze how the urban green area system relates to the system of protected areas in urban areas. Interference in urban environmental quality will also be described through the presentation of a case study.

As a case study, the Conservation Unit of the National Park of Brasilia, in the Federal District, was chosen through an analysis of the Master Plan for Planning of the Federal District, environmental laws and the respective Management Plan.

The main conclusions generated from this research were that the normative instruments - environmental and urban - do not have integration between them both to establish the means of environmental protection and to establish the guidelines for urban development. In the view of this article, the main way to guarantee the effectiveness of the environmental protection allied to the urban planning is through the integration of the managements presented here.

**Palavras Chave:** National Park of Brasilia / DF, Conservation Units, Urban Areas, Green Areas.